PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 38, DE 05 DE agosto DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Diocese de Jataí – Paróquia Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à Diocese de Jataí – Paróquia Sagrado Coração de Jesus, pessoa jurídica de direito privado/entidade religiosa, inscrita no CNPJ/MF nº 02.253.813/0013-52, com sede na Praça da Matriz, s/nº, Centro, Caçu/GO, na importância de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), para aquisição de motocicleta a ser sorteada na Festa de Nossa Senhora Aparecida anualmente realizada.

§1º - O repasse do valor estipulado no *caput* deste artigo será realizado em parcela única pela Secretaria de Finanças, através de requerimento formal da beneficiária.

§2º - A beneficiada deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Secretaria de Finanças, a contar da data do recebimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente no ano e exercício de 2015, suplementada se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

OFÍCIO MENSAGEM Nº 036, DE 05 DE agosto DE 2015.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Diocese de Jataí – Paróquia Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências.

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Diocese de Jataí – Paróquia Sagrado Coração de Jesus, e dando outras providências.

A razão da pretendida contribuição financeira no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), destina-se à colaboração para que a Paróquia Sagrado Coração de Jesus, de Caçu, possa adquirir uma motocicleta para sortear no evento denominado de "Festa de Nossa Senhora Aparecida" que será realizada no mês de outubro de 2015, nesta cidade.

Justifica, ainda, a contribuição financeira ora pretendida, mediante a atividade da entidade beneficiada, qual seja IGREJA, sendo que o Poder Público sempre fomenta naquilo que lhe é possível as atividades religiosas no âmbito de seu território.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal efetivar a contribuição financeira no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais).

ISTO POSTO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e aprovado no prazo regimental.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 05 de agosto de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Vereadora LUCIMEIRE FREITAS GUIMARÃES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.